



LEI MUNICIPAL Nº 1682 DE 09 DE JULHO DE 2010.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E A IMPLANTAÇÃO DO "PROJETO CANTO DA PRAÇA" EM NOSSO MUNICÍPIO."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as medidas necessárias para a instalação de espaços culturais em nosso Município, conforme estabelecido nesta Lei.

Art. 2º - Os espaços poderão ser criados nas praças e parques públicos de nosso Município.

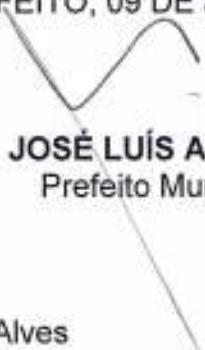
Art. 3º - Com a implantação desses espaços culturais em nosso Município, o Poder Executivo Municipal poderá ainda criar o Projeto Canto da Praça, onde o Município terá a faculdade de incentivar ainda mais a produção e a difusão de manifestações artístico-culturais de caráter popular, que constituam eventos de interesse turístico para a Cidade, compreendendo o funcionamento intermitente das seguintes atividades:

- I - Fomentar o desenvolvimento econômico dos bairros;
- II - Apresentação de cantores e grupos musicais;
- III - Montagem e exibição de espetáculos circenses, teatrais, performances, poesia, dança, grupos folclóricos, entre outros;
- IV - Criar área de lazer para os moradores;
- V - Incentivar a produção e difusão de manifestações artísticas e culturais nos diversos bairros de nosso Município.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias, convênios, com entidades públicas, com o objetivo de viabilizar a construção e o funcionamento dos Espaços Culturais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE JULHO DE 2010.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 91/2010
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves